LEI ORDINÁRIA Nº 1.914, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES

FERNANDO TOMASELLI, Prefeito Municipal de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Ficam anuladas no orçamento vigente as dotações orçamentárias a seguir demonstradas até o limite de:

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Rio dos Cedros
10 – Secretaria da Saúde e Bem Estar Social
001 – Fundo Municipal de Saúde
0010.0301.0150.2014 – Manutenção dos Serviços Gerais de Saúde
333900000000000 – Aplic. Diretas (1.386.700 – Tr. Sus/União – Fárm. Básica)30.000,00
333900000000000 – Aplic. Diretas (1.676.700 – Sus/Estado – Fárm. Básica).....30.000,00
344900000000000 – Aplic. Diretas (1.386.400 – Tr. Sus/União – Pab).....14.000,00

Total Entidade Fundo de Saúde.....74.000,00

Total Geral.....74.000,00

Art.2º. Com a soma das anulações do artigo anterior, ficam suplementadas as dotações orçamentárias a seguir demonstradas até o limite de:

10 – Secretaria da Saúde e Bem Estar Social
001 – Fundo Municipal de Saúde
0010.0301.0150.2088 – Cisa – Medicamentos
333930000000000 – Aplic. Dir. Cons. (1.386.400 – Tr. Sus/União – Pab).....14.000,00
333930000000000 – Aplic. Dir. Cons. (1.386.700 – Tr. Sus/União – Fárm. Bás.).....30.000,00
333930000000000 – Aplic. Dir. Cons. (1.676.700 – Sus/Estado – Fárm. Básica).....30.000,00

Total Entidade Fundo de Saúde.....74.000,00

Total Geral.....74.000,00

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio dos Cedros, 28 de junho de 2016.

FERNANDO TOMASELLI
Prefeito de Rio dos Cedros
A presente Lei foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar 28 de junho de 2016.

Margaret Silvia Gretter
Diretora de Gabinete